



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0476

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 09/06/2020.

Página 1 de 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020-PMQC

1. Considerando os autos do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020-PMQC**, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 001/2020-GM, comunica aos interessados na execução do objeto, que após a análise e verificação das propostas de preços e seus anexos, o edital de classificação de 08/06/2020, com aplicação do desempate conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, considerando o edital da licitação e a Lei 8666/93, decidiu pela classificação das seguintes licitantes:

LOTE 01		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.072.467/0001-04 (enquadrada como Microempresa)	R\$ 189.478,00 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
2º	IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64	R\$ 189.478,09 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos)
3º	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60	R\$ 203.105,18 (Duzentos e três mil, cento e cinco reais e dezoito centavos)
4º	PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.159.291/0001-65	R\$ 220.391,74 (Duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)

2. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para interposição de recurso.

3. Registra-se que as licitantes **LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI, SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** apresentaram o termo de renúncia ao direito de recurso da **fase classificatória**.

Quarto Centenário, 09 de Junho de 2020.

Solange Donizzeti Cianca
Presidente

Viviane Aparecida B. Gonçalves
Secretária

João Antonio F. da Costa
Membro

Marcelo Perez Maciel
Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0476

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 09/06/2020.

Página 2 de 5

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.911.409/0001-09, sito Rod BR 277 km 573, s/n - parte do lote de Terras Industrial 101-A, no Município de Cascavel estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MARCIO ROBERTO SALES**, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 3.126.220-1-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 019.348.029-80, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 482/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato anteriormente firmado por mais 30 (trinta) dias e alterar conseqüentemente a quantidade de toneladas /valor global, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Segundo – *Serviços contratados:*

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1.1	504	TONELADAS	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ, SENDO REALIZADA A COLETA MENSALMENTE COM ESTIMATIVA DE 35 TONELADAS POR MÊS.	290,00	146.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 146.160,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta reais)**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0476

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 09/06/2020.

Página 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - *O presente contrato terá vigência de **330 (trezentos e trinta) dias**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 08 de Junho 2020.

REINALDO KRACHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE
RESIDUOS LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0476

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 09/06/2020.

Página 4 de 5

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0476

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 09/06/2020.

Página 5 de 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

